

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: xb0c0vqx SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/01/2022 Projeto de lei nº 25/2022 Protocolo nº 35/2022 Processo nº 35/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Eduardo Botelho</p>		

Cria o Programa de Mutirões de Cirurgias Eletivas de Mato Grosso com a finalidade de reduzir as filas de espera em conjunto com os Municípios e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Mutirões de Cirurgias Eletivas de Mato Grosso com a finalidade de reduzir as filas de espera por cirurgias eletivas por meio de mutirões em conjunto com os Municípios e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos.

Art. 2º O Estado de Mato Grosso está autorizado a tomar as medidas necessárias para a redução das filas de espera por cirurgias eletivas por meio de mutirões em conjunto com os Municípios e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º A seleção dos beneficiários deverá levar em conta os pacientes registrados no Sistema Único de Saúde - SUS, devendo ser disponibilizada lista aos órgãos de controle interno do Executivo e ao Ministério Público de Mato Grosso que possibilite a verificação da ordem em que cada pessoa se encontra.

Art. 4º Cabe ao Estado incentivar a realização dos mutirões, definir os locais mais adequados para a realização das cirurgias e fiscalizar a obediência à lista de ordem dos beneficiários.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Estadual da Saúde, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O atraso nas cirurgias eletivas no Estado de Mato Grosso, como é de conhecimento público, se agravou em razão do estado de calamidade pública sanitária que aflige o mundo.

As dolorosas filas sempre foram e são um problema para a população que depende do atendimento público de saúde, sendo necessário que a cooperação entre Estado, Municípios, entidades públicas e entidades privadas sem fins lucrativos se torne política pública prevista em lei.

Sobre a situação fática atual, tomando a capital do Estado como parâmetro, as especialidades mais necessárias são otorrinolaringologia, ginecologia e cirurgia geral, segundo a reportagem. Existe ainda grande quantidade de pacientes em sofrimento intenso aguardando há anos por cirurgias para retirar pedras nos rins, ortopédicas e de quadril.

Daí que necessária a criação do Programa de Mutirões de Cirurgias Eletivas com a finalidade de garantir os recursos e reduzir as filas de espera por cirurgias eletivas por meio de mutirões em conjunto aos Municípios e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos.

Portanto, peço o apoio dos nobres pares para aprovar este projeto de lei e para que os pleitos da população do Estado de Mato Grosso por aceleração do número de cirurgias eletivas possa ser atendido de forma urgente.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Janeiro de 2022

Eduardo Botelho
Deputado Estadual